



EDITAL nº 05 /2017

Edital de Seleção de Bolsista para o projeto **BOCA BOCA SAUDÁVEL** Registro no Cobalto nº 130

A Coordenação do Projeto **BOCA BOCA SAUDÁVEL**, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2017, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 05/2017 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto **BOCA BOCA SAUDÁVEL**, tem por objetivo promover a saúde bucal de crianças de zero a cinco anos de idade e produzir materiais educativos e didáticos de divulgação, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 05/2017 – PREC.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados no curso de graduação de odontologia da UFPEL e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente nos projetos;
- 2.2. Alunos que já tenham completado participação no projeto durante pelo menos um semestre;
- 2.3. Entregar no local de inscrição, **até dia 30-07-2017**: FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA – CANDIDATO A BOLSA, que deverá ser impresso, preenchido e assinado; disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/probec/documentos/> e cópia do histórico escolar atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto);
- 2.4. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (excetuados os auxílios destinados pela Assistência Estudantil)

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O projeto **BOCA BOCA SAUDÁVEL** disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com vigência de 03 meses – de 01-08-2017 a 31-10-2017 de 2017, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais financiados com recursos do orçamento da UFPEL.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada através da Secretaria do Curso de Odontologia, das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00.
- 4.2. O período para inscrição será **de 21 a 30/07/2017**.
- 4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os listados no item Condições para participação

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

- 5.1. Auxiliar na atualização da revisão de literatura dos capítulos
- 5.2. Aprimoramento da redação do capítulo 5. Inserção da promoção da saúde bucal de crianças na primeira infância no contexto de uma ação programática na atenção primária
- 5.3 Auxiliar na formatação e editoração do livro conforme normas da editora

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá na Faculdade de Odontologia, pelos professores Andreia Morales Cascaes, Alexandre Emídio Ribeiro Silva e Elisabete Kasper. A documentação entregue **até dia 30-07-2017** será analisada e os critérios de avaliação serão aplicados.

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Os candidatos serão avaliados através de: **tempo de participação no projeto (peso 4), desempenho do aluno no projeto (peso 2), disponibilidade de turnos em horário diurno (peso 2) e histórico escolar (peso 1).**
- 7.2. Será utilizado, como critério de desempate: **tempo de participação no projeto.**



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **31-07-2017** através de e-mail aos candidatos.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues **até dia 02-08-2017** impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- c) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);
- d) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- e) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 21 de julho de 2017.

Andreia Morales Cascaes
Coordenadora do projeto